

Ao Advogado-Geral da União

Assunto: Apoio institucional contra a aprovação integral do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 125, de 2022

Senhor Advogado-Geral da União,

1. Os representantes de carreira no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) vêm solicitar a atuação institucional de Vossa Excelência contra a aprovação integral do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 125, de 2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte. O referido projeto de lei complementar foi aprovado em 9 de dezembro de 2025 e segue, agora, para sanção presidencial.

2. Primeiramente, é importante salientar que não se ignora a importância do objetivo do PLP nº 125, de 2022, de reduzir a litigiosidade fiscal e garantir proteção ao contribuinte regular. Contudo, **a redação utilizada em dispositivos do projeto de lei, sobretudo o art. 32, viola competências constitucionais da Advocacia-Geral da União (AGU), estabelecidas no art. 131 da Constituição Federal, em especial as atribuições da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).**

3. Ademais, ao elidir a competência da PGFN de analisar a legalidade de créditos tributários, os dispositivos do PLP nº 125, de 2022, contrariam a posição institucional consolidada no Parecer nº JM-02, aprovado pelo Presidente da República nos termos do art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 1993, o qual estabeleceu, de forma inequívoca, a obrigatoriedade da participação prévia da PGFN nos atos de transação, em razão do indispensável exame de legalidade.

4. Dessa forma, considerando que a proposição foi aprovada com dispositivos materialmente inconstitucionais e que sua tramitação segue para decisão do Chefe do Poder Executivo, **solicitamos a atuação institucional de Vossa Excelência para recomendar o voto, pelo Presidente da República, aos dispositivos que afrontam competências constitucionais da Advocacia Pública Federal, em especial o art. 32 do PLP nº 125, de 2022.**

Respeitosamente,

Representantes da Carreira de Advogado da União

Sérgio Eduardo Freire Miranda
Representante titular

Quésia Maria Mendes Neiva
Representante suplente

Representantes da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional

Regina Tamami Hirose
Representante titular

Raquel Fátima Chini da Rocha
Representante suplente



Documento assinado digitalmente
RAQUEL FÁTIMA CHINI DA ROCHA
Data: 11/12/2025 22:06:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Representantes da Carreira de Procurador Federal

Águeda Cristina Galvão Paes de Andrade 
Representante titular

Documento assinado digitalmente
ÁGUEDA CRISTINA GALVÃO PAES DE ANDRADE
Data: 11/12/2025 19:08:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Renata Maria de Brito Azevedo
Representante suplente

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO
Data: 11/12/2025 19:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representantes da Carreira de Procurador do Banco Central

Humberto Cestaro Teixeira Mendes
Representante titular

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUMBERTO CESTARO TEIXEIRA MENDES
Data: 11/12/2025 18:19:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adnaldo Dominices Baía Filho
Representante suplente

ADNALDO
DOMINICES BAIA
FILHO:78803624368

Assinado de forma digital por
ADNALDO DOMINICES BAIA
FILHO:78803624368
Dados: 2025.12.11 18:28:02
-03'00'